

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

## Edital 13

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FEITOSA

Paulo Barreiro de Sousa, Vice-Presidente da Câmara de PONTE DE LIMA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções de FEITOSA funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

FEITOSA

**Secção de voto n.º 1 - CENTRO EDUCATIVO DA FEITOSA**

(do eleitor AARON SOARES DA COSTA ao eleitor JOSÉ ESTEVÃO DO VALE CERQUEIRA FARIA GONÇALVES).

**Secção de voto n.º 2 - CENTRO EDIUCATIVO DA FEITOSA**

(do eleitor JOSÉ EZEQUIEL MORAIS FERNANDES ao eleitor ZEESHAN ANWAR).

PONTE DE LIMA, 19 de fevereiro de 2024

Vice-Presidente da Câmara



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.